



AGORA RS

Publicidade legal

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba



Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107

www.8registro.com.br

ITALO CONTI JÚNIOR

AGENTE DELEGADO

CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do Oitavo (8º) Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições etc.

Ref. Prot.: 756.307

FAZ SABER a **JOEL ADRIANO CAVALHEIRO**, filho de Jorge Laertes Cavalheiro e de Madalena Ivone Cavalheiro, com endereço localizado na Avenida Farroupilha, nº 110, Bairro Niterói, no município de Canoas – RS - CEP: 92.120-016, não tendo sido localizado no endereço supracitado, conforme a certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canoas-RS, em 27/12/2023 – (protocolo nº 96984, de 11/12/2023 e registro nº 93401, de 13/12/2023), que se encontra prenotado sob nº 756.307 no Livro 01 de Protocolo, datado de 26/07/2023 e atuado sob nº 114/2023, neste Oitavo (8º) Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba – PR, o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial apresentado pelos requerentes GUSTAVO PAULITZKI e sua esposa FLAVIA CAROLINE CAVALHEIRO PAULITZKI, devidamente qualificados no procedimento em trâmite, com fulcro no artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e artigos 440-A e seguinte do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), tendo por objeto a “parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do **Lote de terreno nº 8 (oito), da Planta ARTHUR POLZIN**, situado no Xaxim, nesta Cidade de Curitiba, medindo 12,40 metros de frente para a Rua Maria Trevisan Tortato (antiga Rua 3), nº 563; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 46,75 metros e confronta com o imóvel de Indicação Fiscal nº 83.423.017.000; pelo lado esquerdo mede 45,90 metros e confronta com os imóveis de Indicações Fiscais nºs 83.423.019.000 e 83.423.020.000 e na linha de fundos, onde mede 15,30 metros, confronta com o imóvel de Indicação Fiscal nº 83.423.012.000; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 633,00 metros quadrados**, sem benfeitorias, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba – PR, com a Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 423, Lote 018.000-3”, e registrada sob nº 2 (dois) da matrícula nº 145.196, desta Serventia, em nome de JORGE LAERTES CAVALHEIRO e sua esposa MADALENA IVONE CAVALHEIRO, ambos qualificados no citado registro e matrícula, os quais figuram no pólo passivo do pedido de adjudicação compulsória, onde Vossa Senhoria foi nomeado como um dos herdeiros-filhos e sucessor no espólio do titular tabular Jorge Laertes Cavalheiro.

Documento assinado eletronicamente
com certificado digital expedido nos
parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da
Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001.

Assinado por:
CARLA RUBIA DOS SANTOS
No dia: 17/01/2024

**PÁGINA
CERTIFICADA**

O **AGORA RS** confirma a veracidade desta publicação quando visualizada em <https://agoranors.com/publicidade-legal/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba



Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107

www.8registro.com.br

ITALO CONTI JÚNIOR**AGENTE DELEGADO**

CPF/MF Nº 004.056.559-91

Estando em termos o procedimento, expede-se o presente EDITAL de ciência a Vossa Senhoria, para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar do vencimento da última publicação deste edital, anua à transmissão da propriedade, ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinente, cuja manifestação deverá ser entregue neste 8º Registro de Imóveis de Curitiba – PR, a meu cargo, situado na Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar – Centro, nesta Cidade de Curitiba - PR.

Cumpre-me cientificar que o silêncio do requerido poderá implicar a presunção de que é (são) verdadeira(s) a(s) alegação(ões) de inadimplemento, resultando na presunção legal de concordância com o pedido da adjudicação compulsória extrajudicial postulada, nos termos do disposto no art. 440-S e 440-X do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra).

Curitiba, 15 de janeiro de 2024.

ÍTALO CONTI JÚNIOR

AGENTE DELEGADO

Subscritores autorizados:

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente
com certificado digital expedido nos
parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da
Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001.

Assinado por:
CARLA RUBIA DOS SANTOS
No dia: 17/01/2024

**PÁGINA
CERTIFICADA**

O **AGORA RS** confirma
a veracidade desta publi-
cação quando visualiza-
da em
[https://agoranors.com/
publicidade-legal/](https://agoranors.com/publicidade-legal/)

QUER VER TUA MARCA AQUI?

Entre em contato

Leia o QR Code abaixo



ou envie um e-mail para comercial@agoranors.com

 **AGORA RS**

CRIADO EM: 13/08/2013
PRIMEIRA EDIÇÃO ONLINE: 01/01/2015
PRIMEIRA EDIÇÃO IMPRESSA: 22/08/2021

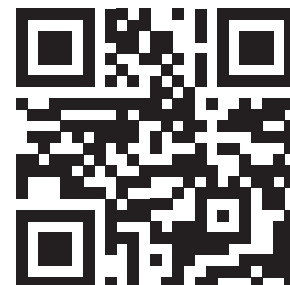
A MARCA AGORA RS É DE PROPRIEDADE DA AGORA NO RS EDITORA JORNALÍSTICA.
CNPJ: 26.880.281.0001/08

Diretor
LEONARDO SEVERO
leonardo.severo@agoranors.com

Jornalista Responsável
VITOR DE ARRUDA PEREIRA
vitor.pereira@agoranors.com

Conteúdo Online
redacao@agoranors.com

Projeto Gráfico
AGORA RS
comercial@agoranors.com



Acesse nosso conteúdo online.